



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Trata a presente Justificativa do Processo de dispensa de Licitação nº **7-2015.00001**, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI através do **Programa PNAE** no atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Santa Cruz do Arari.

Em atenção ao processo de **Dispensa de Licitação** acima referenciado, que constatou a necessidade da **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, através do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, haja vista que situações como estas devem ser levadas em consideração por não haver no município de Santa Cruz do Arari uma empresa regularmente habilitada no fornecimento de tais produtos, fazendo com que a Administração procure alternativas para a aquisição dos mesmos, como por exemplo, a compra direta em quantidades estritamente suficientes para atender suas demandas a preços compatíveis com a média dos preços praticados no mercado.** Ocorre então uma das situações de exceção à regra da obrigatoriedade da Licitação, chamada **DISPENSA** de procedimento licitatório, consubstanciada no art. 14, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 11.947/09, combinada com a Resolução CD/FNDE nº 38/09, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, pois entendemos que a ausência de determinadas ações essenciais para o desenvolvimento do Município de Santa Cruz do Arari, possa ocasionar prejuízo ou comprometimento de serviços e outros bens a sociedade.

A documentação comprobatória da despesa realizada será encaminhada ao Setor de Contabilidade desta Prefeitura, em forma de processo, numeradas e rubricadas inclusive a copia desta justificativa, estando à mesma correta em seu aspecto aritmético, contábil e legal, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo.

Assim sendo, atendendo o disposto no artigo 14, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 11.947/09 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, apresentamos a presente justificativa, que será ratificada, homologada, e publicada na forma da legislação vigente.

Santa Cruz do Arari (PA), 14 de Maio de 2015.

Marcelo José Beltrão Pamplona
Prefeito